



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2018

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara em reunião Extraordinária realizada no dia vinte seis do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 1.528/2013, de 06 de junho de 2013.

CONSIDERANDO a Lei 8.080 de dezenove de setembro de 1990, Art. 2º “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício” e § 1º “O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

CONSIDERANDO a Lei 8.142 de vinte e oito de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de treze de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as necessidades dos usuários do SUS, bem como a priorização das demandas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde a este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o conselheiro Vanuberci Monteiro na Comissão de Análise do Relatório Anual de Gestão/2017;

Art. 2º - Propor ao gestor a nomeação de imediato do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 3º - Propor ao gestor municipal a contratação ou indicação de um contador para a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º - Aprovar com as devidas proposições emitidas por este colegiado o Termo de Parceria entre o município de Jaciara-MT com o Instituto de Promoção Humana e ambiental Paiáguas;

Jaciara-MT, 26 de março de 2018.

SUELY CRISTINA CASTRO DA S. DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara-MT